

Processo TC nº 023.970/2009-9
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Ante a inexatidão material detectada no **Acórdão nº 6174/2011 – 1ª Câmara**, relativamente ao número correto do CPF da responsável Maria Alda Pereira Marinho, conforme apontado na instrução e no despacho de peças 34 e 35, este representante do Ministério Público manifesta-se favoravelmente à retificação do *decisum*, nos termos sugeridos pela unidade técnica, a teor do disposto na Súmula TCU nº 145, de modo que onde se lê: “Maria Alda Pereira Marinho (CPF 345.769.323-46)”, leia-se: “Maria Alda Pereira Marinho (CPF 345.769.323-49)”.

Ministério Público, em junho de 2013.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral